



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8071/2022

REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 352.046,61** (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais, e sessenta e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição Veículos para Atendimento na Saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e Material Permanente	3.323	170.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	184	Equipamentos e Material Permanente	3.323	100.000,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manut. Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	266	Material de Consumo	3.323	82.046,61
Total de Suplementações				352.046,61

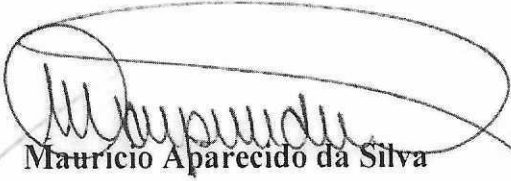
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

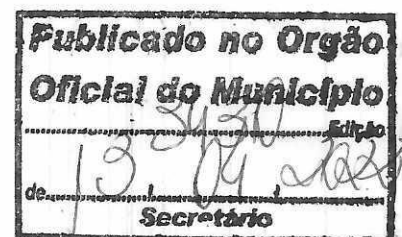
I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Estadual para Implementação SUS - Exerc. Anterior	352.046,61
Total de Superávit		352.046,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 29 de março de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.07